

não conhecimento do recurso patronal suscitada pelo reclamante e conheceu dos recursos ordinários interpostos pelas partes; no mérito, sem divergência, negou provimento ao recurso da reclamante e deu parcial provimento ao recurso do reclamado para excluir a condenação ao pagamento de diferença de adicional de insalubridade, decorrente da majoração do grau, mantendo a verba em grau médio; manteve o valor fixado à condenação, pois compatível.

BELO HORIZONTE/MG, 30 de setembro de 2022.

ALEXIA MARIA MARQUES DE BRITO

### Ata Ata da Sessão Ordinária

Ata da Sessão Ordinária da 9ª Turma, realizada no dia 21 de setembro de 2022, com início às 8h47 e término às 11h07.

Presentes os Exmos. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno (Presidente), Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho e Desembargador André Schmidt de Brito.

Procuradora Regional do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

Secretário: Vitor Hugo Silva Valente.

O Exmo. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes, concedendo a oportunidade da palavra aos demais para eventuais registros iniciais, sem registros.

Em seguida, determinou Sua Excelência o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Ao término da Sessão, o Exmo. Presidente propôs o registro em ata

de voto de profundo pesar pelo falecimento do Ilmo. Senhor Pedro Luz Viana Lopes.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a sessão.

Vitor Hugo Silva Valente

Secretário da 9ª Turma do TRT da 3ª Região, ad referendum do Exmo. Desembargador Presidente.

### Secretaria da Décima Turma Acórdão

#### Processo Nº ROT-0010787-26.2021.5.03.0105

Relator	Ricardo Marcelo Silva
RECORRENTE	99 TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 121738/SP)
RECORRIDO	LUDMILLA GATTE PERDIGAO
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
RECORRIDO	L.G.P.E.
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
RECORRIDO	L.G.P.E.
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

#### Intimado(s)/Citado(s):

- 99 TECNOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

EMENTA: COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. MOTORISTA AUTÔNOMO DE APLICATIVO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. A Justiça do Trabalho aprecia questões envolvendo o trabalhador - e não somente o empregado -, haja vista o alargamento da sua competência material, nos termos